

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO

ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES - PP Nº. 014/2020.

A Pregoeira, vem por meio desta, com base nos art. art. 109, §§ 3º e 5º da Lei 8.666/93, comunicar aos demais licitantes do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, que a empresa **SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ/MF n. 11.962.077/0001-69)**, **interpôs Recurso Administrativo** no dia 21/08/2020, **contra a decisão da Pregoeira que julgou pela inabilitação da recorrente**. Neste sentido, a partir da publicação deste comunicado, inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões do recurso (art. 4 XVIII LEI 10.520/02), pelas empresas interessadas. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coração de Maria.

Coração de Maria, 26 de Agosto de 2020.

Vanessa Mota da Conceição Santos
Pregoeira

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141
CNPJ: 13.627.062/0001-70

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba
www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C738B53090EF865AD49B9E8A89D1F891

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
- BA, RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Recebido
em 21/08/20
Marcos Antonio Ferreira
Servidor - Mat. 1211285

Ref. PP: 014/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
COM RESPECTIVOS CONDUTORES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - BA

SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI, pessoa jurídica da
iniciativa Privada, CNPJ nº 11.962.077/0001-69, Insc. Estadual 87.856.574-ME, com sede na
Avenida Oldack Amâncio Araújo, Km 32 – Cidade Jardim I – CEP 48.730-000 – Conceição do
Coité - BA, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

conforme argumentos expostos a seguir:

PRELIMINARMENTE:

DA TEMPESTIVIDADE DA MEDIDA RECURSAL

A princípio, nos termos previstos no item 24.4 do edital, inciso XVIII do art. 4º da lei
10.520/2002 e art. 110 da lei 8.666/93, que assinalam às empresas interessadas o prazo de
3 dias úteis para apresentar as razões recursais. Começando tal prazo a fluir a partir do
primeiro dia útil subsequente à data em que houve a efetiva publicação da decisão de
habilitação, que se deu em 18/08/2020, conforme documento em anexo.

Desta forma, levando-se em consideração a citada data, o termo final do referido
prazo se dará no dia 21/08/2020, data do protocolo desta petição.

Portanto, o presente recurso é plenamente tempestivo.

SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
AVENIDA OLDACK AMÂNCIO ARAÚJO, KM 32 - CIDADE JARDIM I - CEP: 48.730-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
TEL.: 75 3362.1487 - 71 8882.0054 / 71 9491.44.9587 - E-MAIL: LICITACAO@SDTOUR.COM.BR e ADM@SDTOUR.COM.BR
CNPJ Nº 11.962.077/0001-69 / 087.856.574 ME

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



DA INJUSTA INABILITAÇÃO DA EMPRESA SOL DOURADO

A proposta de preço apresentada por esta empresa para o Lote III constitui uma economia ao erário de significativos **R\$ 66.804,00 (sessenta e seis mil oitocentos e quatro reais)** em relação à próxima empresa classificada.

Contudo, a manifesta vantajosidade desta proposta não foi suficiente para impedir a sua inabilitação na fase subsequente, sob o argumento de infringência ao item 22.7 do edital, que versa sobre os pré-requisitos de qualificação técnica.

Em resposta ao pedido de esclarecimento dirigido à esta comissão de licitação e encaminhado por e-mail, conforme arquivo em anexo, **foi alegado como o único motivo para a inabilitação desta empresa a não verificação nos atestados de capacidade técnica do "item 02". Locação de caminhão compactador de lixo, com condutor, capacidade volumétrica mínima de 14 toneladas**.

Embora nutramos o mais profundo respeito por esta municipalidade e, conseqüentemente, por esta comissão de licitação, discordamos desta decisão por entendermos que os atestados apresentados atendem à relevância e complexidade do objeto licitado. Ostentando, inclusive, serviços de vulto e complexidade superiores aos do lote arrematado.

Desta forma, manejamos o presente recurso para expor as razões da nossa insurgência e caso esta comissão entenda por dar-lhes acolhimento, reforme a decisão de inabilitação desta empresa e a declare habilitada e vencedora do lote III licitado.

RAZÕES RECURSAIS

Se a priori no **inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93** nosso legislador tratou genericamente sobre a aferição de qualificação técnica através da **"comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação."**

Nos artigos subsequentes tratou de impor limites às essas exigências através de ressalvas como as que verificamos no **inciso I do § 1º do art. 30: "a comprovação de capacitação técnico-profissional das empresas licitantes limitar-se-á exclusivamente às**

SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
AVENIDA OLDACE AMÂNCIO ARAÚJO, KM 82 - CIDADE JARDIM I - CEP. 48.780-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
TEL.: 75 3362.1487 - 71 9882.0054 / 71 9-9144.9387 - E-MAIL: LICITACAO@SDTOUR.COM.BR e ADM@SDTOUR.COM.BR
CNPJ Nº 11.962077/0001-69 / 087.856.574 LE.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos”.

Complementando ainda com o quanto disposto no **§ 3º do art. 30** do mesmo diploma legal: **“será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços SIMILARES de complexidade tecnológica e operacional EQUIVALENTE ou SUPERIOR.”**

Da leitura dos dispositivos legais supracitados podemos concluir que ao limitar as exigências de qualificação técnica às parcelas de maior relevância e ao explicitar que poderão ser aceitos atestados ou certidões contendo comprovação de execução de serviços “similares” ou “equivalentes” nosso legislador buscou ampliar o rol de competidores e, consequentemente, as possibilidades de disputa.

Na presente licitação, cujo objeto é a locação de veículos e máquinas com e sem condutores ou operadores, as empresas concorrentes através dos seus atestados de capacidade técnica devem demonstrar ter executado serviços similares em quantitativos e complexidade e não idênticos como foi o entendimento desta comissão.

Sendo assim, dentre os diversos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Sol Dourado figuram contratações de vulto e complexidade muito maiores que a presente.

Considerando os tipos de veículos licitados no Lote III, podemos citar a grosso modo que a contratação consiste em 10 caminhões e 01 Ônibus. Somente dos atestados emitidos pelas prefeituras municipais de América Dourada e Barrocas apresentados nesta licitação podemos extrair a experiência prévia desta empresa na locação de: 11 Caminhões (compreendendo neste universo: Caçambas, Basculantes e Caminhões Pipa), inúmeras Máquinas pesadas, carros utilitários, ônibus e vans.

O item cuja execução supostamente não foi comprovada pela empresa, “caminhão compactador”, é espécie do gênero caminhão pesado, sendo que a única característica que o distingue dos demais é a existência de uma adaptação em sua carroceria para o armazenamento de resíduos.

SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
AVENIDA OLDACK AMÂNCIO ARAÚJO, KM 35 - CIDADE JARDIM I - CEP. 48.730-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
TEL.: 75 3392.1487 - 71 3082.0054 / 71 9-9144.9387 - E-MAIL: LICITACAO@SDTOUR.COM.BR e ADM@SDTOUR.COM.BR
CNPJ Nº 11.962877/0001-69 / 087.856.574 L.E.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



É importante ressaltar que para locar um caminhão compactador de lixo não é necessário qualquer profissional especializado ou autorização de órgão público, basta tão somente que a empresa adquira o veículo e o disponibilize.

Portanto, não soa razoável ou sequer coerente que uma empresa que comprovou ter locado tantos veículos e máquinas seja desclassificada por conta de uma variante irrelevante e que poderá por ocasião da execução contratual ser devidamente disponibilizada.

Reforça esse raciocínio o quanto disposto no **parágrafo 6º do art. 30, segundo o qual se exige a apresentação de atestados de capacidade técnica apenas para a parte essencial do contrato, vejamos:**

§ 6º as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, **SERÃO ATENDIDAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE RELAÇÃO EXPLÍCITA E DA DECLARAÇÃO FORMAL DA SUA DISPONIBILIDADE, SOB AS PENAS CABÍVEIS, VEDADA AS EXIGÊNCIAS DE PROPRIEDADE E DE LOCALIZAÇÃO PRÉVIA.**

Em verdade, esta empresa logrou demonstrar capacidade técnica consideravelmente superior àquela exigida pelo artigo em questão. Repise-se os atestados apresentados são superiores ao serviço licitado em valores, diversidade de veículos e complexidade.

A interpretação dada ao edital por essa municipalidade configura ainda um descumprimento indireto da súmula 272 do TCU, responsável por vedar a inclusão nos editais de exigências excessivas de qualificação técnica, senão vejamos:

SÚMULA Nº 272 No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Da súmula acima citada, mais uma vez, extraímos a preocupação do legislador e dos nossos órgãos de controle em evitar o manuseio fraudulento dos pré-requisitos de qualificação técnica, de forma a garantir máxima observância do princípio da competitividade.

Diante de todo o exposto, resta evidente que a decisão de inabilitar esta empresa, com base unicamente na suposta inexistência de atestados de capacidade técnica do "item 02", além de não encontrar amparo legal, restringe a competitividade e lesa o erário ao afastar proposta economicamente mais vantajosa.

SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
AVENIDA OLDACK AMÂNCIO ARAÚJO, KM 55 - CIDADE JARDIM I - CEP. 48.730-000 - CONCEIÇÃO DO CORTÊ - BAHIA
TEL.: 75 3362.1487 - 71 8882.0054 / 71 9-9144.9887 - E-MAIL: LICITACAO@SDTOUR.COM.BR e ADM@SDTOUR.COM.BR
CNPJ Nº 11.963677/0001-69 / 087.856.274 LE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Não é demais lembrar que, conforme ressaltado no tópico introdutório, a inabilitação desta empresa impactaria negativamente a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. A Corte de Contas vem alertando os órgãos licitantes quanto ao risco de contratações “antieconômicas” decorrentes do excesso de rigor no julgamento das propostas de preço, neste sentido julgado que se aplica analogicamente ao caso concreto:

Observe os princípios da supremacia do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade, da motivação e da ampla defesa, de forma a evitar a desclassificação de propostas em face de falhas em que não haja comprovação de que o licitante obteve vantagem com a situação, especialmente quando a motivação para o ato desclassificatório for imprecisa e houver o risco de contratação antieconômica.

Acórdão 536/2007 Plenário

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) Restando acolhido o presente recurso: **Seja reformada a decisão de inabilitação da empresa SOL DOURADO, considerando a mesma habilitada e, consequentemente, arrematante do Lote III desta licitação.**
- b) Caso não seja acolhida a presente medida recursal, **manifesta-se, desde já o interesse de recorrer à autoridade superior, nos termos da Lei que rege a matéria.**
- c) Igualmente, não sendo acatada a presente medida recursal, **REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao ilustre Representante do Ministério Público Estadual**, responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações públicas do município de Coração de Maria - BA, com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.
- d) Não sendo acolhida a presente medida recursal, **REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao Egrégio Tribunal de**

SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
AVENIDA OLDACK AMÂNCIO ARAÚJO, KM 22 - CIDADE JARDIM I - CEP. 48.730-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
TEL.: 75 3362.1487 - 71 3882.0054 / 71 9-9144.9587 - E-MAIL: LICITACAO@SDTOUR.COM.BR e ADM@SDTOUR.COM.BR
CNPJ Nº 11.963077/0001-69 / 087.856.574 LE.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Contas dos Municípios, a fim de que o mesmo exerça o seu papel de controlador dos atos administrativos municipais.

Pede Deferimento.

Conceição do Coité - BA, 20 de Agosto de 2020.


SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
CNPJ n. 11.962.077/0001-69

SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
AVENIDA OLDACK AMÂNCIO ARAÚJO, KM 09 - CIDADE JARDIM 1 - CEP. 46.730-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
TEL.: 75 3262.1487 - 71 3563.9554 / 71 3-9144.9287 - E-MAIL: LICITACAO@SDTOUR.COM.BR e ADM@SDTOUR.COM.BR
CNPJ Nº 11.962.077/0001-69 / 087.856.574 L.E.



Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.893.996/0001-72



DECISÃO DE INABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com aluguel de veículos e máquinas com respectivos condutores para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Coração de Maria - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, por meio de sua autoridade competente, torna publico a **INABILITAÇÃO** da empresa **SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 11.962.077/0001-69 por não atender ao item 22.7 do instrumento convocatório para o Lote III. Fica aberto o prazo recursal, para caso entenda a licitante interpor Recurso contra a decisão na forma da lei, a partir desta publicação. Coração de Maria - BA, 18 de Agosto de 2020. Vanessa Mota da Conceição Santos - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

RE: Convocação

PREFEITURA CORAÇÃO DE MARIA <pmcm.licitacao@hotmail.com>

Qua, 19/08/2020 17:15

Para: licitacao@sdtour.com.br <licitacao@sdtour.com.br>

Prezados, não localizamos o item 02. Locação de caminhão compactador de lixo, com condutor, capacidade volumétrica mínima de 14 toneladas para ficar à disposição da secretaria Municipal de Obras no atendimento a limpeza Pública
Houve questionamento da empresa presente e não localizamos.

Enviado do Outlook

De: licitacao@sdtour.com.br <licitacao@sdtour.com.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 15:59

Para: PREFEITURA CORAÇÃO DE MARIA <pmcm.licitacao@hotmail.com>

Assunto: Re: Convocação

Boa tarde

Referente a nossa inabilitação a informação que consta no documento enviado ficou muito genérica "INABILITAÇÃO da empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 11.962.077/0001-69 por não atender ao item 22.7 do instrumento convocatório para o Lote III" gostaríamos de saber em que não atendemos ao referido lote uma vez que apresentamos atestados que consta todos os itens do lote

Grato

Aguinaldo

Citando PREFEITURA CORAÇÃO DE MARIA <pmcm.licitacao@hotmail.com>:

- > no Link enviado está o ato de publicação o qual vocês foram convocados.
- > o aviso de Inabilitação foi publicado no diário na data de hoje.

>

>

>

- > Enviado do Outlook <<http://aka.ms/weboutlook>>

>

>

- > De: licitacao@sdtour.com.br <licitacao@sdtour.com.br>

- > Enviado: terça-feira, 18 de agosto de 2020 17:26

- > Para: PREFEITURA CORAÇÃO DE MARIA <pmcm.licitacao@hotmail.com>

- > Assunto: Re: Convocação

>

- > Sra Pregoeira a publicação em anexo não responde o nosso questionamento...

>

>

>

>

- > Citando PREFEITURA CORAÇÃO DE MARIA <pmcm.licitacao@hotmail.com>:

>

- >> <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=13&file=D1826D6E61CA9F0C5F670349B7B43241&type=edicao>

>>

>>

- >> Enviado do Outlook <<http://aka.ms/weboutlook>>

>>

>>

- >> De: licitacao@sdtour.com.br <licitacao@sdtour.com.br>

- >> Enviado: terça-feira, 18 de agosto de 2020 16:04

- >> Para: pmcm.licitacao@hotmail.com <pmcm.licitacao@hotmail.com>

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

>> Assunto: Convocação

>>

>>

>> Boa tarde.

>>

>> Prezada pregoeira...Até a presente data, não identificamos a

>> convocação no Diário Oficial (o mesmo não está abrindo depois de

>> diversas tentativas no dia de hoje)...Referente ao Pregão 14/2020 onde

>> a nossa Empresa encontra-se com o arremate do Lote 3.

>>

>> SEM MAIS;

>>

>> AGUINALDO MACIEL.

M

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

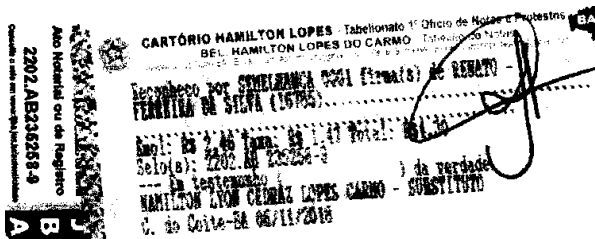
Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR de PROCURAÇÃO** com validade de 02 (dois) anos a empresa **SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI** inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 11.962.077/0001-69 com sede na AVENIDA OLDACK AMANCIO ARAUJO, KM 32- CIDADE JARDIM I- CEP. 48.730-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA por intermédio de seu **SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. RENATO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 20.019.603-01- SSP/BA e Cadastro de Pessoa Física nº 112.952.988/64 residente e domiciliado na Rua Antônio Nunes Gordiano Filho, Nº 223- CEP. 48.730-000- Conceição do Coité - BA nomeia e constitui o **Sr. MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, casado, Representante Comercial, RG no 04.440.953/22 SSP/BA e CPF no 539.514.095/68, residente e domiciliado à RUA ABDOM RUFINO Nº 108, CENTRO - CEP. 48.730-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, como **nosso mandatário**, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, no âmbito Federal, Estadual e Municipal; (Ministérios, Secretarias Estaduais e Municipais, Órgãos Municipais, Prefeituras, Empresas de Economia Mista, Fundações e Empresas Privadas) conferindo-lhe amplos poderes para: "Apresentar Propostas de Preços, Documentações Jurídico-Fiscal, Trabalhistas, Técnica e Qualificação Econômico-financeira, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agendar e realizar visitas técnicas e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames que participar" e ainda adotar todas as providências cabíveis para o perfeito e cabal cumprimento deste mandado, o que tudo dará por firme e valioso, para todos os efeitos jurídicos e legais.//.

Conceição do Coité, 7 de novembro de 2018.

SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI

SDTour

CNPJ Nº 11.962.077/0001-69



SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
AVENIDA OLDACK AMANCIO ARAUJO, KM 32- CIDADE JARDIM I- CEP. 48.730-000- CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
TEL: (33) 3229-4370 / 3229-0034 - FONE/FAX: (33) 3229-4370 - CNPJ: 11.962.077/0001-69 - ADM: SDOURADO@GMAIL.COM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/07/2020 11:49:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 37860811181411000503-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

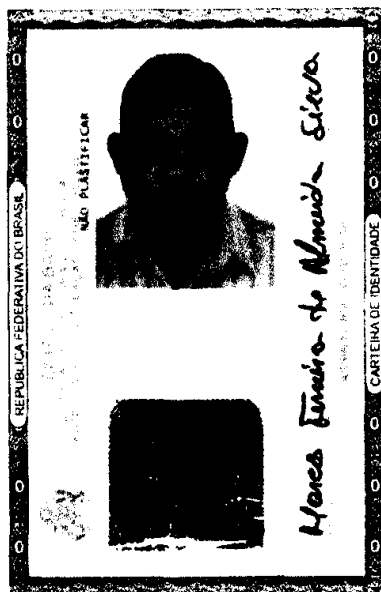
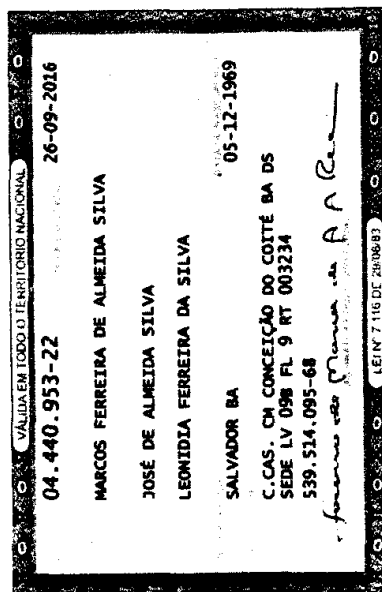
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f852c80eaa287d54a6ce76566a9717df067d5cb575335edb6241e4893b6197f1310dd839b0f96b0b09470b113e84134306d99c63613fad5b2a140398c0420



Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Prefeitura Municipal de Coração de Maria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPE TRANSPORTE ESCOLAR E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPE TRANSPORTE ESCOLAR E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2020 11:49:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPE TRANSPORTE ESCOLAR E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63281802191633510438-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a4263df8ab102cf0d629095ed8b60a54bc20a4f27bf17b7d
ee15b34e97dcc19c4b294504229c668e750dfcc4ea9617f0a

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.109-2,
de 24 de agosto de 2001.



✓

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: RENATO FERREIRA DA SILVA	
CPF/CNPJ: 112.952.988-64	
Email: luciana@sdtour.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	
NIRE: 29600058918	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97798802	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 55.266.681.438.29	
Emissão: 15/10/2018 09:42:21	

SALVADOR, 15 de Outubro de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 188081046



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5526668143829 CPF SOLICITANTE: 112.952.988-64 NIRE: 29600058918 EMITIDA: 15/10/2018 PROTOCOLO: 188081046

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 11.962.077/0001-69

RENATO FERREIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 112.952.988-64, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01685780983, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ EDVALDO GALVÃO, 33, CASA, SANTA MÔNICA, SALVADOR, BA, CEP 40.342-650, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600058918, com sede Avenida Oldack Amancio Araujo, 32, Km, Cidade Jardim I Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.962.077/0001-69, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE MARÍTIMO

Req: 8180000933670

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97798802 em 09/10/2018
Protocolo 188127321 de 08/10/2018
Nome da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI NIRE 29600058918
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110926497988918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5526668143829 CPF SOLICITANTE: 112.952.988-64 NIRE: 29600058918 EMITIDA: 15/10/2018 PROTOCOLO: 188081048

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 11.962.077/0001-69

DE CABOTAGEM DE CARGAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR: ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES.

CNAE FISCAL

4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
5011-4/02 - transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5011-4/01 - transporte marítimo de cabotagem - carga
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCEIÇÃO DO COITE/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81800000933670



Certifico o Registro sob o nº 97798802 em 09/10/2018
Protocolo 188127321 de 08/10/2018
Nome da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI NIRE 29600058918
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110926497988918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Página 2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5526668143829 CPF SOLICITANTE: 112.952.988-64 NIRE: 29600058918 EMITIDA: 15/10/2018 PROTOCOLO: 188081046

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 11.962.077/0001-69

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI

RENATO FERREIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 112.952.988-64, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01685780983, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA JOSÉ EDVALDO GALVÃO, 33, CASA, SANTA MÔNICA, SALVADOR, BA, CEP 40342650, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600058918, com sede Avenida Oldack Amancio Araujo, 32, Km, Cidade Jardim 1 Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000 /BA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.962.077/0001-69, resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa utiliza o nome empresarial SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI tendo sede e domicílio na Avenida Oldack Amancio Araujo, 32, Km, Cidade Jardim 1 Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000 /BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) cotas de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E



Req: 8180000933670

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97798802 em 09/10/2018
Protocolo 188127321 de 08/10/2018
Nome da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI NIRE 29600058918
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110926497988918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5526668143829 CPF SOLICITANTE: 112.952.988-64 NIRE: 29600058918 EMITIDA: 15/10/2018 PROTOCOLO: 188081046

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 11.962.077/0001-69

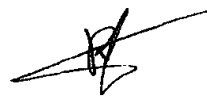
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM DE CARGAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR: ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES.

CNAE FISCAL

4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
5011-4/02 - transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5011-4/01 - transporte marítimo de cabotagem - carga
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades foi em 06/04/2010, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá **RENATO FERREIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou



Req: 81800000933670

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97798802 em 09/10/2018
Protocolo 188127321 de 08/10/2018
Nome da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI NIRE 29600058918
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110926497988918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5526668143829 CPF SOLICITANTE: 112.952.988-64 NIRE: 29600058918 EMITIDA: 15/10/2018 PROTOCOLO: 188081046

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 11.962.077/0001-69

assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a(o) titular prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo a(o) titular, os lucros ou perdas apurados.

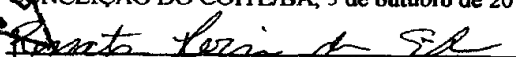
CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

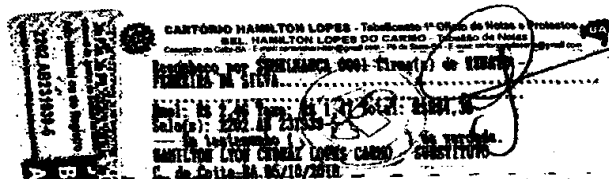
CLÁUSULA OITAVA: A(o) titular declara sob as penas da lei, que não está impedida(o) de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Conceição do Coité/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sendo assim, lavra o presente instrumento e assina em uma via, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 5 de outubro de 2018.

RENATO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 112.952.988-64



Req: 81800000933670

Página 5
J



Certifico o Registro sob o nº 97798802 em 09/10/2018
 Protocolo 188127321 de 08/10/2018
 Nome da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI NIRE 29600058918
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 110926497988918
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 5526668143829 CPF SOLICITANTE: 112.952.988-64 NIRE: 29600058918 EMITIDA: 15/10/2018 PROTOCOLO: 188081046

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
RINALDO FERREIRA DA SILVA

SOC. SECTORIAL / OUT. TÍTULO / UF
2001860301 ESP BA

CPF
112.952.988-64

DATA DE NASCIMENTO
14/12/1966

NÚMERO
RINALDO FERREIRA DA SILVA
RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA

PROFISSÃO
D

UF REGISTRO
01685780983

VALIDADE
16/11/2020

1ª EMISSÃO
17/04/1995

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1232721573

RENHEÇA ATIV. RENHECERADA:

Raimundo da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORACAO DO COITE, BA

DATA EMISSÃO
12/01/2016

10510765606
ASSINATURA DO EMISSOR

BA706806622
DETRAN - BA (BAHIA)

PREMIUM PLASTIFICAR
1232721573



Prefeitura Municipal de Coração de Maria

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/378617081...>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2019 14:59:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1056755

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2020 17:56:56 (hora local)**.

***Código de Autenticação Digital:** 3786170818171330144-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03583af4e8aaa7552ba4d619b83f5b79c9bc8dde0b92cd1d33437a6a9b04334306d99c63613fad5b2a140398c0420852026d18f1284086783308cc672faf2

